

sados para as Comissões: Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Contas e Orçamento e Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Turismo, Saúde, meio Ambiente, Assistência Social e Direitos Humanos e, II- Assuntos diversos. Em seguida foram analisados, debatidos os requeridos Propósitos de leis e repassados para as Comissões acima citadas. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a Sessão e determinou a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos.

Martha Porto Assunção Couto

Fernando Barros Alencor

Fernando Barros Alencor

Raimundo Augusto Coelho Junior

Hélio Pereira da Costa

Samuel Santos Saraiva

Camila Cardoso Guimarães

João Bosco Lopes

João Batista Silveira Barbalho

João Batista Silveira Barbalho

ATA DA 30ª (TRIGÉSSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MARANHÃO.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, na Câmara Municipal de Passagem Franca, estado de Maranhão, situada a rua Diqueira Campos, s/n, Centro, nesta cidade. Sob a Presidência do Vereador João Batista Silveira Barbalho, reuniram-se os Vereadores: Fernando Barros Alencor, João Bosco Lopes, Raimundo Augusto Coelho Junior, Francisco Menezes Souza, Hélio Pereira da Costa, Samuel Santos Saraiva, Vanda Lúcia Borges de Oliveira dos Santos, Sander Lima Brito e Camila Cardoso Guimarães. Pelo Presidente da Casa Legislativa foi constatado nos termos do Art. 97 do Regimen-

to Interno da Câmara Municipal de Passagem Franca-  
ma (RICM/PPF), a existência do quorum legal, razão  
pela qual declarou aberta a Sessão e, disse que a fi-  
nalidade desta é para serem submetidas a julgamen-  
tos as Contas Anuais do Município de Passagem Fran-  
ca, Estado de Maranhão. A seguir o Dr. Presidente  
perguntou se havia defesa oral por parte alguém re-  
presentando os ex-prefeitos, como não havia defesa por  
parte continuidade a Sessão. Em seguida foram apresen-  
tadas as Contas Anuais: Contas Anuais de responsabili-  
dade do Sr. Benigno das Chagas Brito, exercício finan-  
ceiro de 1992, que originaram os autos do Processo n.º  
057/1994-TCE; Contas Anuais de responsabilidade do Sr.  
Antonio Reinaldo de Sousa, exercício financeiro de 2006,  
que originaram os autos do Processo n.º 3046/2007/TCE/  
MA, exercício financeiro de 2007, que originaram os au-  
tos do Processo n.º 3713/2008-TCE e exercício financei-  
ro de 2008, que originaram os autos do Processo n.º 3015/  
2009-TCE e, Contas Anuais de responsabilidade do Sr. José  
Antonio Gordinho Rodrigues da Silva, exercício financeiro  
de 2009, que originaram os autos do Processo n.º 2170/2010-  
TCE e exercício financeiro de 2010, que originaram os au-  
tos do Processo n.º 3346/2011-TCE. Em continuidade foi  
determinado pelo Dr. Presidente que se fizesse a leitura  
das seguintes peças dos Processos TCE: I- Parecer Prévio  
Pl-TCE n.º 080/2005, Parecer Prévio Pl-TCE n.º 119/2011, Pa-  
recer Prévio Pl-TCE n.º 86/2013, Parecer Prévio Pl-TCE n.º  
12/2013, Parecer Prévio Pl-TCE n.º 74/2013 e Parecer Prévio  
Pl-TCE n.º 91/2015; II- Pareceres conclusivos e voto da  
Comissão de Finanças, Contas e Orçamento, sendo que a  
Comissão votou a favor das requeridas prestações de Con-  
tas Anuais dos ex-prefeitos do Município de Passagem  
Franca-ma. Após a leitura de tais peças processuais, pe-  
lo Dr. Presidente foram colocadas em votação as Contas A-

nuais de responsabilidade do ex-prefeito de Passagem Franca - ma, Sr. Benigno das Chagas Brito, exercício financeiro de 1992, processo nº 057/1994-TCE, sendo aprovada por todos os Vereadores presentes. Dando seqüimento feito a leitura das peças processuais, o Sr. Presidente colocou em votação as contas anuais de responsabilidade do ex-prefeito de Passagem Franca - ma, Sr. Antonio Reinaldo de Sousa, exercícios financeiros de 2006 - processo nº 3046/2007-TCE, 2007 - processo nº 3713/2008-TCE e 2008 - processo nº 3015/2009-TCE, sendo as mesmas aprovadas por todos os Vereadores presentes. Em continuidade feito a leitura de tais peças processuais, o Sr. Presidente colocou em votação as contas anuais de responsabilidade do ex-prefeito de Passagem Franca - ma, Sr. José Antonio Gordinho Rodrigues da Silva, exercícios financeiros de 2009 - processo nº 2170/2010-TCE e 2010 - processo nº 3346/2011-TCE, sendo estas aprovadas por todos os Vereadores presentes. Em seguida a Mesa Diretora da Câmara apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2017, de 13 de novembro de 2017, com a seguinte redação: Ementa - dispõe sobre a análise dos Pareceres Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Maranhão pela Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais, notadamente de disposto do capítulo III no artigo 17º, do Regimento Interno desta Câmara, após deliberação do Plenário, faz saber a todos os habitantes do Município de Passagem Franca, Estado de Maranhão, que esta Casa aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - ficam aprovadas, as Contas Anuais do Município de Passagem Franca, Estado de Maranhão: Contas de responsabilidade de Sr. Benigno das Chagas Brito, exercício financeiro de 1992 - Parecer Prévio Pl-TCE nº 080/2005 e Acórdão Pl-TCE nº 207/2005; Contas de responsabilidade de Sr. Antonio Reinaldo de Sousa, exercícios financeiros: 2006 - A-

Acórdão Pl-TCE nº 617/2014 e Parecer Prévio Pl-TCE nº 119/2011, 2007 - Parecer Prévio Pl-TCE nº 86/2013 e Acórdão Pl-TCE nº 622/2014 e 2008 - Parecer Prévio Pl-TCE nº 12/2013 e Contas de responsabilidade do Sr. José Antonio Gordinho Rodrigues da Silva, exercícios financeiros: 2009 - Parecer Prévio Pl-TCE nº 74/2013 e Acórdão Pl-TCE nº 1198/2013 e 2010 - Parecer Prévio Pl-TCE nº 91/2015. Art.

2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Após de juntada deste nos autos, oficie-se ao Egrégio Tribunal de Contas deste Estado do Maranhão, encaminhando-se, em anexo, cópia do presente Decreto legislativo. Publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Passagem Franca/ma, 13 de novembro de 2017, sendo este analisado foi posto em votação e aprovado por todos os Vereadores presentes. O Projeto de Decreto legislativo transforma-se em Decreto legislativo nº 02/2017, de 13 de novembro de 2017. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão e determinou a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos.

João Bosco Lima

João Bosco Lima

Edmundo Augusto Costa

Francisco

Hilário

Samuel Santos Saraiva

Landa Lúcia Borges de Oliveira dos Santos

Sae

João Batista

João Batista

ATA DA 31ª (TRIGÉSSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MARANHÃO.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de